



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.673

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Willian de Carvalho Rosário; ausências dos vereadores José Jadenilso da Silva e Nilde Hipólito Filho, instalou-se a quadragésima sexta ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente informou que a apreciação das atas dos dias treze de julho e primeiro de agosto será na próxima ordinária e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 277/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 195, 196 e 197/2023 do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n.º 278/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 073/2023 do vereador André Gomes Martins; ofício n.º 279/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 193/2023 da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício n.º 282/2023-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 017/2023, que trata do projeto de lei n.º 038/2023, cuja ementa: "institui no âmbito do município de Quatis/RJ, a Política Municipal de Educação Ambiental denominada "PMEA", dando providências correlatas"; poder legislativo: sem matéria. Passando a fase de indicações verbais, o presidente solicitou a manifestação dos interessados: o vereador Willian de Carvalho Rosário indicou o fomento de parcerias com consulados. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio indicou a elaboração de cronograma de atividades relacionado à Semana Municipal de Educação Física. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e convidou o vereador Francisco Antônio de Paula Franco inscrito para uso da tribuna, da qual a fala segue transcrita: "Digníssimo presidente, nobres colegas vereadores. Seu presidente, nobres colegas, eu venho acompanhando atentamente a luta do vereador Nilde Hipólito Filho em relação à saúde e tenho prestado bastante na fala do presidente dessa Casa da queda de braço do Hospital São Lucas com o poder executivo que ta na justiça, que ta aguardando. E saiu o, e saiu o relatório



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

do que aconteceu do que aconteceu da entrada da justiça do poder executivo pedindo uma liminar. Eu vou tentar ler aqui um pedaço do relatório pra ver se dá tempo na palavra livre, na, na uso da tribuna. Páginas sete, oito e nove: é o relatório: cabe analisar, neste momento, se estão presentes os requisitos necessários à concessão de tutela provisória, quais sejam, a probabilidade do direito alegado e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. A partir do relato do processo, é possível perceber que as partes, mesmo após quase seis meses do fim do último aditivo feito ao convênio n.º 03/2021, não chegaram a um acordo sobre a remuneração dos serviços médico-hospitalares. Sendo certo que a comunhão de interesses pressupõe o acordo sobre a remuneração do contrato, não há o que se falar, in casu, em probabilidade do direito. Muito embora o Município e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Quatis - APAMIQ compartilhem a intenção de continuidade do serviço médico-hospitalar, o mesmo não se pode dizer com relação às condições financeiras para prestação do serviço - há, nesse ponto, verdadeira divergência de interesses. À vista disso, este Relator não vê como prorrogar um contrato/convênio, contra a vontade das partes - tanto é assim que as tratativas entre elas, conforme bem pontuado na decisão agravada, em nada avançaram. Ora, contratos, ainda que administrativos, pressupõem o acordo de vontades. Nesta toada, caberia às partes negociarem (caberia às partes negociarem) para chegarem a um consenso e, não sendo possível, ante a tão comentada essencialidade do serviço, cabe ao Município agravante garantir a prestação do serviço público essencial de saúde de outra forma: seja contratando instituição que se submeta ao preço que deseja, seja assumindo a prestação do serviço. Neste sentido, portanto, resta afastada a probabilidade do direito. Ademais, a argumentação de que a APAMIQ não teria observado obrigações contratuais, mormente aquela relativa, aquela relativa à prestação de contas, me parece contraditória. Como pode um contratante, reconhecendo o descumprimento de cláusulas contratuais e demonstrando desacordo entre as partes, pretender tutela judicial para obter a prorrogação do contrato descumprido? O que quer dizer? Se o hospital não cumpre as prestação de contas não quer por que quer prorrogar o contrato? Vale destacar, ainda, que não, vale destacar ainda que questões político-administrativas dos entes municipais não podem ser transferidas ao Poder Judiciário, cabendo às administrações municipais, em verdadeiro exercício da autonomia, eleger a melhor forma de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

prestar os serviços públicos essenciais nos interesses de seus cidadãos. Trata, ao fim e ao cabo, de competência do administrador público. A alegação do Município, portanto, não se mostra suficiente para concessão da liminar neste instante. Ante a ausência de probabilidade do direito ou risco de dano, não vejo como prorrogar o convênio já findo para que a APAMIQ continue a prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência, nos termos anteriormente acordados, ficando cientes as partes da essencialidade do serviço. Indefiro, ou seja, num deu a liminar pro poder executivo. Isso aqui é a decisão negando a liminar do desembargador Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto. Eu vou deixar isso aqui ca minha assessora pra que os vereadores que compõe a Mesa Executiva depois se quiserem cópia pedir com a Catiane pra que tire uma cópia. Agora resta saber como que vai ficar, que o poder executivo queria uma liminar o desembargador negou. Como que fica a nossa comunidade perante a toda as coisas que tão sendo colocada em relação à saúde? Como vai ficar as consulta? O Hospital São Lucas vai continuar? Vai ter médico, vai ter exame, vai ter remédio? Preciso que tome uma aparte porque aqui o desembargador negou, vereador Alex, a liminar que seu irmão queria na justiça. É o que eu pude entender aqui do(4x) relatório. Somente isso na tribuna, senhor presidente, muito obrigado! ". Ato contínuo, o presidente, convidou o vereador Willian de Carvalho Rosário inscrito para uso da tribuna, da qual a fala segue transcrita: "Boa noite a todas e a todos! A tribuna hoje, nobre vereadores, é simples, singela, mas objetiva para que eu possa falar um pouco sobre o projeto, propositura que ta na ordem do dia hoje é que é a Semana da África. E porque né do intuito de propor esse projeto aqui na Casa, o projeto de lei n.º 033/2023. Primeiro acho importante a gente refletir sobre a nossa sociedade né o quanto o Brasil é formado e né consolidado por conta do continente africano, a estrutura e a sociedade que nós temos hoje ela é fruto né da África da riqueza desse país que cotidianamente é apagado em vários segmentos e dentro da política não é diferente né a gente sente essa falta de representatividade dentro do espaço de poder né se autoafirmando preto né como eu sou para poder elaborar política pública pra esse segmento. Muita coisa né se avançou ainda tem que se avançar muito mais, espero que essa propositura realmente seja executada e essa propositura além desse contexto histórico de valorização da influência da África no nosso país ela fala exatamente de uma Lei Federal, que é a 10.639/2003, que fala sobre o ensino da cultura o



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ensino da história afro-brasileira no nosso país, que toda a rede de educação tem que fazer esse processo de resgate da memória. Toda a pessoa se ela não souber da onde ela vem das suas raízes, ela fica perdida ela não sabe pra onde ela vai. Nossa cidade, Quatis, nós temos aqui um quilombo e muitas pessoas ainda não conhece o Quilombo de Santana. Isso é um estudo prático a gente consegue ir até a comunidade, ouvir daquela comunidade a sua trajetória. Eu tive a honra né, mas também o desprazer de escutar algumas histórias que afetam diretamente a minha própria família. É, eu fiz um vídeo recentemente com uma, uma senhora, dona Maria, cento e um anos, nesta trajetória né de bate-papo com ela e as filhas dela, ela falando que morava numa fazenda daqui de Quatis e os donos daquela fazenda é davam comida pras filhas dela jogando comida assim no terreno pras filhas pegarem (fez o gesto de jogar). E a gente acha que a cultura né discriminação de escravidão tá longe da gente, ela não tá longe ela tá perto, do lado só que modernizada, diferenciada, mascarada pra gente não sentir muito na pele, né. E essa família é uma família né de fazendeiros aqui da cidade que certamente cresceu fruto né de exploração de membros do nosso município, isso é necessário ser estudado. É necessário que a nossa cidade também tenha esse, esse olhar pra entender um pouco mais sobre é tocar na ferida e é importante tocar na ferida pra entender a nossa realidade. Essa família tem a sua a sua condição econômica por que hoje? Porque ela teve as mesmas condições? Não, porque lá atrás aonde deveria de fato ser aplicado uma lei ou a lei ser de fato trabalhado com sensibilidade não houve, que foi a Lei Aurea com dois artigos. Então essa lei de hoje, a 033/2023, ela é uma lei simples mais, porém se executada ela pode sim ter um efeito tão muito significativo na consciência cidadã do nosso município. A transformação em larga escala, ela acontece pontualmente é necessário a gente começar daqui da base do município né a aplicação dessa lei e da outra que eu citei aqui que é a 10.639 que é importantíssimo. Aí novamente eu pauto a indicação que a gente fez: nós enquanto mandato estamos propondo e assessorando as políticas públicas do município de Quatis trazendo pessoas, trazendo órgãos que podem colaborar com esse avanço assim como o Consulado da Angola. A gente precisa dessas parcerias as apresentações que a gente faz aqui na cidade pra esse assessoramento é, concretizadas, né. É essa lei se daqui aprovada né assim como aprovaram a lei das placas, eu fui até o comércio tá cobrando essa movimentação pra que seja aplicada da melhor forma possível, espero que ela seja um instrumento que possa



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ser utilizada numa futura movimentação como, por exemplo, com o Consulado de Angola e outros consulados também. No mais é isso quero pedir a colaboração de todos vocês pra que vote sim pra essa proposição e a gente possa avançar e também contando com o poder executivo que execute de forma é muito proativa pra que nossos munícipes tenham consciência de si e pra onde querem chegar. Obrigada!". Na ausência de mais inscrições para a tribuna, o presidente encerrou o expediente e passou a ordem do dia, mas antes registrou as ausências justificadas dos vereadores José Jadenilso da Silva e Nilde Hipólito Filho. Ordem do dia: projeto de lei n.º 033/2023, "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências", autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, parecer conjunto n.º 032/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário solicitou dispensa de leitura do projeto em razão dos vereadores possuírem cópia sendo a solicitação votada e aprovada por unanimidade. Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou seis votos favoráveis e declarou a aprovação unânime do projeto de lei n.º 033/2023. Na ausência de inscrições para explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário agradeceu ao presidente. O vereador André Gomes Martins saudou todos e reforçou o convite para a entrega da obra de revitalização da Clínica da Família no bairro Nossa Senhora do Rosário, no próximo sábado, o qual proporcionará melhor condição para os usuários do serviço; e ressaltou a necessidade de mais especialistas na referida unidade para atender a comunidade. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu ao presidente. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio agradeceu. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, informou que comentaria a decisão do Ministério Público (promotor de justiça Fabiano Gonçalves) relativa à representação de vereador da Casa com relação à APAMIQ, a qual tem em mãos, mas pediu a cópia do documento lido pelo vereador Francisco Antônio a fim de formar sua opinião. A seguir agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia oito de agosto às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.


Alex Miller Alves d'Elias
Presidente


Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário


Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário